

GRUPO
JOMINI



Política De Álcool e Drogas



contato@grupojomini.com.br



<https://grupojomini.com.br/>

OBJETIVO

Estabelecer a sistemática de aplicação da política contra o uso de álcool e drogas, visando garantir a segurança das operações, a saúde dos colaboradores e a conformidade com os requisitos do SASSMAQ e do Manual de Transportes Rodoviários (MTR).

2. AMPLITUDE E/OU ABRANGÊNCIA

Este procedimento abrange todas as áreas e colaboradores do Grupo Jomini, incluindo motoristas próprios, agregados e prestadores de serviço terceirizados que atuam em nome da companhia.

3. DEFINIÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O uso de substâncias psicoativas no ambiente de trabalho eleva o risco de acidentes e compromete a saúde ocupacional. Esta política fundamenta-se na Portaria Interministerial nº 10/2003 e na Lei 13.103/15 (Lei do Motorista), que exige a realização de exames toxicológicos.

4. DIRETRIZES GERAIS

A JOMINI não permitirá que seus colaboradores ou parceiros, em serviço ou nas dependências da empresa:

- Ingeram bebidas alcoólicas ou utilizem drogas de qualquer natureza;
- Transportem substâncias ilícitas em veículos da empresa ou a seu serviço;
- Estejam sob efeito de substâncias que alterem a capacidade psicomotora.

5. AÇÕES PREVENTIVAS E MONITORAMENTO

5.1. Treinamentos e Conscientização Realização de treinamentos periódicos e Diálogos de Segurança sobre os riscos do álcool e drogas, integrando o conteúdo ao módulo de habilidades básicas

5.2. Exames Toxicológicos (Lei 13.103/15) É obrigatória a realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção nas seguintes etapas:

- Admissão;
- Periódicos (conforme cronograma legal de 2 anos e 6 meses);
- Demissão.

5.3. Testes Aleatórios de Bafômetro (Tolerância Zero) O monitoramento será realizado através de testes aleatórios:

Limite: Tolerância Zero (0,00 mg/L).

Procedimento em caso de Positivo: O colaborador será afastado imediatamente da operação. Um segundo teste de contraprova será realizado após 30 minutos, na presença de duas testemunhas, para validação final.

ELABORADO POR: Jordiane Cardozo/Analista da Qualidade	REVISADO POR: Marcos Gubolin/ Gerente DHO	APROVADO POR: Renato de Lima/Diretor
Código: POL-DHO-008	Revisão: 05	Data: 03/02/2025

6. PROGRAMA DE APOIO E BUSCA ESPONTÂNEA

O Grupo Jomini reconhece o alcoolismo e a dependência química como condições tratáveis:

Acolhimento: Colaboradores que buscarem ajuda voluntária junto ao DHO **antes** de serem flagrados em testes ou se envolverem em incidentes serão encaminhados para tratamento especializado.

Reintegração: A empresa esgotará as alternativas de reintegração ao trabalho enquanto o colaborador cumprir rigorosamente o programa de reabilitação.

Cessação do Suporte: O apoio será interrompido em casos de reincidência após o tratamento ou abandono do programa de saúde.

7. AÇÕES CORRETIVAS

O descumprimento desta política (como o flagrante no bafômetro) sujeitará o infrator às seguintes sanções, conforme a gravidade:

Advertência Verbal / Escrita: Aplicada pela chefia imediata ou gerência.

Suspensão: Decidida em nível de gerência em conjunto com o DHO.

Demissão (Inclusive Justa Causa): Aplicada em casos de flagrante operacional ou reincidência, sob responsabilidade da Gerência e Direção.

8. RESPONSABILIDADES

Direção e Gerência: Garantir recursos para testes diários e fiscalizar o cumprimento da política.

DHO: Gerir exames toxicológicos e programas de apoio/reabilitação.

Colaboradores e Terceiros: Cumprir integralmente as normas e submeter-se aos testes diários sempre que solicitado.

9. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

RG-SMA-004 Plano de Ação Disciplinar.

ELABORADO POR: Jordiane Cardozo/Analista da Qualidade	REVISADO POR: Marcos Gubolin/ Gerente DHO	APROVADO POR: Renato de Lima/Diretor
Código: POL-DHO-008	Revisão: 05	Data: 03/02/2025